

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde na Unidade de Hemodinâmica localizada no Hospital de Urgências Governador João Alves Filho - HUSE, incluindo fornecimento de material, equipamentos, insumos e mão de obra técnica especializada.

**1.2.** Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

#### 2.1 Justificativa da necessidade:

O processo iniciou com a solicitação encaminhada através do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 498/2026 pelo Diretoria Operacional de Saúde – DOPS via edoc nº 7807/2026-COMPRAS.GOV-SES para a abertura de processo para Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde na Unidade de Hemodinâmica localizada no Hospital de Urgências Governador João Alves Filho – HUSE, incluindo fornecimento de material, equipamentos, insumos e mão de obra técnica especializada.

O Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE), gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), constitui-se como a principal referência hospitalar da rede pública estadual para atendimentos de média e alta complexidade, prestando assistência a usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) provenientes de todo o Estado de Sergipe e também de municípios limítrofes da Bahia e de Alagoas. A unidade hospitalar concentra serviços estratégicos nas áreas de urgência e emergência, oncologia, nefrologia, tratamento de queimados, neurocirurgia, entre outros, funcionando ininterruptamente e desempenhando papel fundamental na garantia da integralidade da assistência à saúde.

A hemodinâmica constitui área médica essencial, responsável pela realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos minimamente invasivos, tais como cineangiocoronariografia, angioplastias coronarianas, arteriografias, trombectomias mecânicas e outros procedimentos de elevada complexidade. Tais intervenções são determinantes para o manejo adequado de condições graves, como o Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e o Acidente Vascular Encefálico (AVE), reconhecidas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde. A disponibilidade desses procedimentos em ambiente hospitalar de

referência possibilita resposta assistencial mais rápida, redução de sequelas, diminuição da mortalidade e maior eficiência na utilização dos leitos hospitalares.

A implantação do serviço de hemodinâmica no HUSE está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde, considerando que a saúde é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, conforme disposto na Lei nº 8.080/1990, bem como às políticas públicas que orientam a organização da Rede de Atenção à Saúde e da assistência hospitalar no SUS.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para a gestão e operacionalização do serviço de hemodinâmica mostra-se necessária para viabilizar a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos de média e alta complexidade, com fornecimento de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra técnica especializada, garantindo maior agilidade no atendimento, ampliação da oferta de serviços, melhoria do fluxo assistencial e maior segurança aos pacientes atendidos. Dessa forma, a presente contratação visa fortalecer a rede hospitalar estadual, ampliar o acesso da população a serviços especializados e assegurar maior eficiência, qualidade e resolutividade na assistência prestada aos usuários do SUS no Estado de Sergipe.

## **2.2 Justificativa para adoção de lote único e não aplicação de cota reservada**

A presente contratação foi estruturada em lote único em razão da natureza integrada, contínua e interdependente dos serviços assistenciais objeto da contratação, envolvendo gestão operacional da unidade de hemodinâmica, fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, insumos, medicamentos, OPME, manutenção preventiva e corretiva, apoio operacional e execução de procedimentos de alta complexidade.

O parcelamento do objeto poderá comprometer a eficiência operacional da unidade, gerar fragmentação da responsabilidade assistencial, aumentar riscos à segurança do paciente e ocasionar prejuízo à continuidade do atendimento hospitalar, especialmente diante da necessidade de funcionamento ininterrupto do serviço.

A eventual contratação de múltiplas empresas para execução de atividades interdependentes poderá ocasionar:

- a) conflitos operacionais e assistenciais entre prestadores distintos;
- b) dificuldade de definição de responsabilidade técnica e administrativa;
- c) comprometimento da padronização dos protocolos clínicos e assistenciais;
- d) aumento do risco de descontinuidade dos serviços;
- e) prejuízo à fiscalização contratual;
- f) perda de economia de escala;
- g) aumento dos custos administrativos e operacionais;

h) risco à integração entre equipe assistencial, equipamentos, insumos e fluxos hospitalares.

Além disso, os serviços possuem elevada integração técnica e operacional, exigindo gestão centralizada, protocolos unificados, compatibilidade entre equipamentos, insumos e equipe multiprofissional, o que inviabiliza tecnicamente o parcelamento sem prejuízo ao conjunto da solução.

A adoção de lote único também se mostra mais vantajosa sob o aspecto econômico, considerando os ganhos de escala, redução de custos indiretos e maior eficiência administrativa e operacional.

Dessa forma, o não parcelamento do objeto encontra amparo no art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

Em razão da inviabilidade técnica de fracionamento do objeto, não se aplica a reserva de cota prevista na Lei Estadual nº 8.747/2020.

### **3. DAS CARACTERÍSTICAS**

**3.1** Encontra-se na Descrição do Objeto, ANEXO I deste Termo de Referência.

#### **3.2. Requisitos da Contratação**

##### **3.2.1. Obrigações da Contratada**

- a) Manter a Unidade de Hemodinâmica em pleno funcionamento durante as 24 horas/dia, nos sete dias da semana, com todo o pessoal, materiais, instalações, equipamentos e insumos necessários ao atendimento, conforme documento descritivo;
- b) Executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas e regulamentações. A execução dos atendimentos deverá ser realizada por meio de profissionais capacitados, devidamente inscritos em seus respectivos conselhos de classe;
- c) Os serviços deverão ser prestados diretamente por profissionais da Contratada ou por profissionais a ela vinculados, ou ainda, por ela autorizados e admitidos nas suas dependências para prestar serviços, esses não poderão sofrer interrupção, por motivo de férias, licença médica, demissão, etc.;
- d) Atender às legislações dos conselhos de classe, de acordo com os níveis de assistência e habilitações da contratada;
- e) Seguir dimensionamento de profissionais de acordo com a preconização dos conselhos de suas respectivas categorias;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas com todos os encargos e obrigações sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, por todos os ônus referentes aos serviços contratados, e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste documento, bem como por quaisquer acidentes que venham a serem

vítimas os seus empregados, quando em serviços;

g) Responder por quaisquer danos que venham a ser causados por seus prepostos, empregados ou supervisores, a terceiros ou à Contratante, ou pela omissão dos mesmos no desempenho de suas tarefas;

h) Apresentar mensalmente à SES, a escala dos profissionais que executarão os serviços objeto deste termo, em regime presencial, acompanhada do nome do profissional e respectivo registro no conselho de classe, além da assinatura do responsável técnico de cada categoria profissional, através do e-mail: [ceahu@saude.se.gov.br](mailto:ceahu@saude.se.gov.br) ;

i) Nos casos de falta, atraso ou abandono de escala de trabalho pelo profissional da entidade, por motivo não previsível de força maior, esta deverá providenciar a devida substituição a fim de não acarretar prejuízo ao serviço;

j) Permitir que técnicos indicados pela SES exerçam atividades de acompanhamento, controle, avaliação, auditoria, fiscalização da execução das atividades contratadas;

k) Responsabilizar-se por cobrança feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste termo;

l) Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

m) Manter registro adequado e atualizado no prontuário dos usuários atendidos na Unidade de Hemodinâmica do Hospital Governador João Alves Filho, se o hospital possuir sistema vigente, a Contratada deverá utilizar o sistema já implantado;

n) Realizar o registro diário de toda assistência multidisciplinar ao paciente;

o) Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável;

p) Esclarecer os pacientes e/ou acompanhantes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

q) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou de obrigação legal;

r) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativos aos pacientes;

s) Não utilizar ou permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, assim identificada quando não for autorizada pelo paciente e não houver homologação junto ao conselho de ética correspondente;

t) Manter os prontuários, as fichas e os documentos de solicitação de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT's à disposição da Secretaria Estadual de Saúde para fins de avaliação, controle e auditoria;

u) Dar destino adequado ao lixo hospitalar, resíduos biológicos ou radioativos conforme normas da Vigilância Sanitária;

- v) Submeter-se à utilização do Sistema Cartão Nacional de Saúde e a prestar informações aos gestores do SUS;
- w) Abster-se de recusar ou dificultar o atendimento de procedimentos constantes no presente contrato, devidamente regulados, e dentro do perfil da instituição;
- x) Seguir as determinações da RDC N° 36/2013 referentes a segurança do paciente;
- y) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do representante da SES e fiscais do contrato, inerentes à execução do objeto;
- z) Manter, durante toda a execução do objeto, as mesmas condições da qualificação e da habilitação;
- aa) Manifestar-se, por escrito, sobre ofícios encaminhados pela SES, a partir da ciência, no prazo máximo estipulado no referido documento;
- bb) Garantir a segurança de todos os funcionários e colaboradores envolvidos na execução dos serviços;
- cc) Fornecer os insumos e serviços necessários à assistência, tais como esterilização de material, medicamentos, OPME, materiais médico-cirúrgicos e limpeza dos ambientes, em conformidade com as determinações técnicas, normas e protocolos operacionais vigentes;
- dd) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas;
- ee) Comunicar à Contratante através do e-mail: [ceahu@saude.se.gov.br](mailto:ceahu@saude.se.gov.br) e demais canais posteriormente informados pela contratante, com propostas de soluções visando a não interrupção da assistência, situações em que equipamentos apresentarem defeitos técnicos ou necessitem de intervalos de uso para a manutenção ou substituição, bem como a ausência temporária de profissionais;
- ff) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação do fiscal do contrato, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- gg) Substituir equipamentos em caso de defeito insanável ou paralisação superior a 48 (quarenta e oito) horas;
- hh) Preencher todos os formulários institucionais necessários à execução dos serviços, tais como: prontuários médicos, solicitação de exames, evolução, prescrição, guias de transferência, relatório de alta, declarações de óbito;
- ii) Atender a Norma Regulamentadora 32 (NR 32) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- jj) Atender às determinações e legislações do Conselho Federal de Medicina, de Enfermagem e de outras categorias de saúde;
- kk) Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- ll) Utilizar os meios indicados pela SES para alimentar os bancos oficiais de informação (SIA/SIH), viabilizando a conferência do serviço contratualizado;

mm) Cumprir as normas e os procedimentos relativos à apresentação de faturas mensais, procedimentos autorizados pela central de regulação e demais normas e procedimentos;

nn) Cumprir todas as condições especificadas na Descrição do Objeto, Anexo I, parte integrante deste documento.

### **3.2.2 Obrigações da Contratante**

a) Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente Contrato;

b) Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

c) Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;

d) Fiscalizar o contrato, fiscal este que será do setor demandante, e responsável pelo atesto da nota com os documentos necessários;

e) Promover através de seu Representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

f) Garantir a disponibilidade de infraestrutura básica, como água, energia elétrica, gases medicinais, leitos de retaguarda (internação e UTI);

g) Disponibilizar a contratada o serviço de exames laboratoriais e exames de imagem complementares disponíveis na unidade;

h) Fornecer os serviços de nutrição e enxoval hospitalar;

### **3.2.3 Sustentabilidade**

3.2.1 Para evitar impactos ambientais, solicitamos como cláusula contratual que a Unidade se responsabilize em dar o destino adequado ao lixo hospitalar, resíduos biológicos ou radioativos conforme normas da Vigilância Sanitária.

### **3.2.4 Subcontratação**

3.2.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

### **3.2.5 Garantia da contratação**

3.2.5.1 A empresa contratada deverá apresentar garantia de execução contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Hospital de Urgências de Sergipe Governador João Alves Filho (HUSE), gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), se destaca como uma grande referência para a saúde pública estadual e garante aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assistência de média e alta complexidade em diversas especialidades. O HUSE disponibiliza atendimentos e serviços de urgência e emergência adulto e pediátrico que funcionam 24 horas por dia, além dos serviços especializados de Oncologia, Nefrologia e Pediatria, entre outros.

Prezando pela melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde e na ampliação da assistência especializada, foi inserido o serviço de hemodinâmica.

A hemodinâmica é uma área médica que realiza procedimentos minimamente invasivos para diagnosticar e tratar doenças cardiovasculares, neurológicas e endovasculares. Nas situações de emergência cardiológica, vascular ou neurológica, a hemodinâmica tem grande importância na agilidade para restabelecer a circulação sanguínea, sendo também possível diagnosticar doenças coronarianas, doenças vasculares e tratamento de arritmias cardíacas. A área utiliza técnicas cirúrgicas complexas, mas minimamente invasivas, ou seja, aquelas em que não são feitos grandes cortes no paciente, desta feita impedindo que o paciente vá ao centro cirúrgico. A hemodinâmica proporciona uma recuperação mais rápida ao paciente, além de reduzir as chances de sequela e possibilitar tratamentos de pacientes idosos, por exemplo, ou com doenças crônicas graves, trazendo menos riscos do que as cirurgias tradicionais.

Considerando a importância de fortalecer e qualificar a assistência hospitalar dentro da Rede de Atenção às Urgências, garantindo o acesso do usuário às especialidades necessárias para atender as suas necessidades seus agravos clínicos.

Diante do exposto, se faz necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de assistência à saúde na Unidade de Hemodinâmica localizada no Hospital de Urgências Governador João Alves Filho - HUSE, incluindo fornecimento de material, equipamentos, insumos e mão de obra técnica especializada.

#### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**5.1.** Encontra-se na Descrição do Objeto, ANEXO I deste Termo de Referência.

#### **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.1** Registro ou inscrição da empresa interessada no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**6.2** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, em nome da pessoa jurídica, através da apresentação de pelo menos 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto do termo de referência.

**6.3** Apresentar declaração se comprometendo que no momento da contratação a empresa deverá apresentar relação contendo a qualificação completa (nome, estado civil, número de RG, CPF, CRM, registro no órgão regulador da especialidade, endereço residencial, número do telefone celular) de todos os profissionais que ela designará para prestar serviços e, ainda, cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Diploma de graduação em medicina;

b) Certificado de conclusão da residência nas especialidades Cardiologia, Neurocirurgia, Cirurgia Cardíaca e Cirurgia Vascular e/ou título de especialista na área de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (fornecido pela Associação Médica Brasileira - AMB e Sociedade Brasileira de Cardiologia - SBC), título de especialista em Neurorradiologia Intervencionista (fornecido pela SBNC), título de especialista em Cirurgia Vascular (fornecido pela SBCCV);

c) Certificado de registro junto ao órgão regulador da especialidade, se aplicável;

d) Carteira do CRM.

**6.4** Para fins de avaliação da qualificação dos profissionais alocados pela empresa contratada será exigida documentação específica que comprove habilitação para o exercício da especialidade objeto do contrato.

## **7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.3** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**7.5** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**7.6.** Fiscal do Contrato:

**Fiscal:** Luciano Azevedo Pimentel Júnior, CPF: 033.XXX.XXX-24.

## **8. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **8.1. Local**

**Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho - HUSE**, localizado na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 7501, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49095-000.

### **8.2. Prazo**

Início da execução do objeto será após emissão da Ordem de Serviço.

Considerando que atualmente existe um contrato vigente com esse mesmo objeto que também contempla o fornecimento de equipamentos e mobiliários, sugerimos o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para que a contratada realize a instalação de todos os itens necessários ao pleno funcionamento do serviço.

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**9.1** A avaliação da execução do objeto utilizará os parâmetros dos serviços oferecidos durante o período da prestação de serviços, devendo os pagamentos, serem realizados, compatíveis aos serviços prestados.

**9.2** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da medição dos serviços, nas condições e prazos fixados no instrumento de Contrato.

**9.3** O pagamento será composto por parcela fixa, correspondente à gestão, operacionalização e composição das escalas profissionais, e por parcela variável, correspondente à produção dos procedimentos, os quais deverão ser faturados por meio de Autorização de Internação Hospitalar (AIH).

**9.4** A empresa contratada perceberá valor fixo referente à manutenção da prestação do serviço de gestão e sua operacionalização, contemplando o fornecimento de mão de obra especializada e respectivos encargos sociais, bem como o fornecimento, instalação, manutenção e substituição de equipamentos, além do fornecimento de insumos necessários à assistência, tais como esterilização de materiais, medicamentos, materiais médico-cirúrgicos e limpeza dos ambientes.

**9.5** A empresa contratada receberá o valor variável conforme a efetiva produção dos procedimentos elencados no item 6. **RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS/CONDUZIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA** da Descrição do Objeto, Anexo I deste, onde o faturamento será pela AIH.

**9.6** A contratada emitirá uma nota fiscal para a parcela fixa e outra nota fiscal para a parcela variável.

**9.7** Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais ou faturas no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**9.8** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.8.1 Não produziu os resultados acordados;

9.8.2 Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

9.8.3 Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**9.9** Em casos excepcionais, quando constatada a necessidade de utilização, total ou parcial, de OPME não previstas na Tabela SUS para a realização de determinado procedimento, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, por meio de ofício, solicitação de autorização, instruída, minimamente, com:

a) Relatório do médico especialista/assistente, descrevendo detalhadamente a necessidade e justificando a imprescindibilidade da utilização da OPME não padronizada pelo SUS, indicando as razões pelas quais a OPME constante da Tabela SUS não atende às necessidades do paciente;

b) Relatório especificando o tipo e a quantidade de cada OPME não contemplada na Tabela SUS necessária à execução do procedimento;

b) Relatório de análise dos controles internos da Contratada quanto à solicitação apresentada, acompanhado de, no mínimo, 03 (três) orçamentos de empresas distintas, devendo ser devidamente justificada eventual impossibilidade de apresentação dos três orçamentos;

9.9.1 Caberá à SES emitir manifestação formal quanto à solicitação apresentada;

9.9.2 Deverá ser estimado, no contrato, valor global anual destinado a tais demandas.

## **10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada sucessivamente, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 120 a 122 do Decreto Estadual nº 342/2023, desde que demonstradas:

a) a manutenção da necessidade da contratação;

b) a vantajosidade econômica para a Administração;

c) a existência de dotação orçamentária;

d) a regularidade da execução contratual;

e) a manutenção das condições de habilitação da contratada.

A prorrogação deverá ser formalizada mediante termo aditivo e precedida de justificativa técnica e administrativa.

## **11. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Os procedimentos devem levar em consideração a capacidade instalada do HUSE, conforme planta descritiva (Protocolo nº 020000.53553/2026-1), anexa a este Processo nº 7807/2026-COMPRAS.GOV-SES.

#### 1. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Unidade de Hemodinâmica do Hospital de Urgência de Sergipe Governador João Alves Filho, localizado a Av. Pres. Tancredo Neves, nº 7501, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49095-000.

#### 2. LEITOS NECESSÁRIOS:

9 (nove) Leitos de UTI, sendo 1 isolamento;  
5 (cinco) Leitos de sala de recuperação pós anestésica;  
12 (doze) Leitos de enfermaria.

#### 3. FUNCIONAMENTO DA UNIDADE:

Serviço cardiológico: 24h por dia; 7 dias por semana;  
Serviço da neurologia e da vascular: de segunda a sexta, das 7h às 19h.

#### 4. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA:

- **Fornecimento de equipe técnica e infraestrutura:** em quantidade suficiente e em consonância com os normativos legais, especializados, capacitados e habilitados como médicos radiologistas, neuroradiologistas, cardiologistas clínicos, cardiologistas intervencionistas, cirurgiões vasculares, anesthesiologistas, médicos intensivistas e plantonistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem e técnicos de radiologia, com comprovação de habilitação. Além dos demais profissionais do setor administrativo, como recepção, higienização, nutrição. A equipe de anesthesiologistas, assim como as demais equipes médicas, serão de responsabilidade da empresa contratada.
- **Procedimentos a serem executados:** procedimentos diagnósticos da radiologia intervencionista e angiologia e procedimentos terapêuticos da cardiologia intervencionista, cirurgia endovascular, neurointervenção e acessos para diálise, contemplados na tabela SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS), bem como outros procedimentos que precisem ser realizados no referido setor para os pacientes da rede estadual de saúde – SUS.
- **Acompanhamento clínico:** monitoramento de pacientes no pós-procedimento.

- **Fornecimento de equipamentos e insumos:** medicamentos, materiais médico-hospitalares e OPME's necessários para todos os procedimentos.
- **Manutenção preventiva, corretiva e substituição em caso de necessidade:** realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos utilizados, inclusive com reposição de peças, ou substituição em caso de necessidade, com registros documentados, sejam os equipamentos da Secretaria de Estado da Saúde ou equipamentos da própria empresa, sem ônus para a Contratante. Os Equipamentos já adquiridos pela SES e os demais equipamentos e mobiliários necessários que deverão ser fornecidos pela empresa contratada constam neste.
- **Gestão e Relatórios:** produzir e encaminhar a gestão do HUSE e da Secretaria de Estadual da Saúde relatórios mensais detalhados de produção, contemplando os indicadores definidos.
- **Manutenção de prontuários médicos:** devem estar atualizados e acessíveis ao setor responsável do HUSE, garantindo sua confidencialidade.
- **Atendimento e qualidade:** garantir atendimento humanizado e contínuo, seguindo os protocolos clínicos atualizados e acessíveis.
- **Implementar políticas de controle de qualidade e monitoramento de indicadores assistenciais:** mensurar os desfechos associados aos procedimentos, condutas e adesão aos protocolos institucionais, avaliar a qualidade e agilidade dos processos, buscando grau máximo de cuidado efetivo com os recursos disponíveis, avaliar as práticas assistenciais com o objetivo de evitar danos aos pacientes.
- **Responsabilidade legal:** cumprir todas as normas de segurança, legislação vigente e regulamentos aplicáveis aos serviços de saúde. Responder integralmente por danos causados por falhas na execução do serviço.

## 5. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE:

- **Infraestrutura básica e serviços:** garantir a disponibilidade de infraestrutura básica, como água, energia elétrica, gases medicinais, leitos de retaguarda (internação e UTI), e serviços de nutrição e enxoval hospitalar.
- **Apoio diagnóstico e terapêutico complementar:** disponibilizar uma rede de apoio, como exames laboratoriais e de imagem.
- **Disponibilizar equipamentos:** apenas os equipamentos já adquiridos que estão elencados neste como propriedade da SES. A manutenção e eventual substituição dos equipamentos de propriedade da SES serão de responsabilidade integral da Contratada.

## 6. RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE SERÃO REALIZADOS/CONDUZIDOS PELOS PROFISSIONAIS DA CONTRATADA:

**02.08 DIAGNÓSTICO POR MEDICINA NUCLEAR IN VIVO**  
**02.08.06 APARELHO NERVOSO**

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	02.08.06.003-0	ESTUDO DE FLUXO SANGUÍNEO CEREBRAL	10

**02.10 DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA**

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	02.10.01.001-0	ANGIOGRAFIA CEREBRAL (4 VASOS)	30
2	02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AÓRTICO	12
3	02.10.01.003-7	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO E TRONCOS SUPRA-AORTICOS	6
4	02.10.01.004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	400
5	02.10.01.005-3	AORTOGRAFIA TORACICA	6
6	02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	6
7	02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	500
8	02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	30
9	02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	30
10	02.10.01.010-0	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	12
11	02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	336
12	02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	500
13	02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	300
14	02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	72
15	02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	200
16	02.10.01.016-9	ESPLENOPORTOGRAFIA	60
17	02.10.01.017-7	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	192
18	02.10.01.018-5	FLEBOGRAFIA DE CAVA INFERIOR E/OU SUPERIOR	120
19	02.10.01.019-3	LINFANGIOADENOGRAMA	20
20	02.10.01.020-7	PORTOGRAFIA TRANS-HEPÁTICA	20

**02.11 MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES**  
**02.11.02 DIAGNÓSTICO EM CARDIOLOGIA**

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDIACO	1800
2	02.11.02.002-8	CATETERISMO CARDIACO EM PEDIATRIA	50

**04.03 CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL**  
**04.03.07 TRATAMENTO NEURO-ENDOVASCULAR**

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	04.03.07.001-5	ANGIOPLASTIA INTRACRANIANA EM VASO-ESPASMO	6
2	04.03.07.004-0	EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	12

3	04.03.07.005-8	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MAIOR QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	12
4	04.03.07.008-2	EMBOLOGIZAÇÃO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA DA CABEÇA E PESCOÇO	30
5	04.03.07.009-0	EMBOLOGIZAÇÃO DE FÍSTULA CAROTIDO-CAVERNOSA DIRETAS	12
6	04.03.07.010-4	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL COMPLEXA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	12
7	04.03.07.011-2	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA DURAL SIMPLES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	30
8	04.03.07.012-0	EMBOLOGIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA INTRAPARENQUIMATOSA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL	12
9	04.03.07.013-9	EMBOLOGIZAÇÃO DE TUMOR INTRA-CRANIANO OU DA CABEÇA E PESCOÇO	12
10	04.03.07.014-7	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	30
11	04.03.07.015-5	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR QUE 1,5 CM COM COLO ESTREITO	12
12	04.03.07.016-3	EMBOLOGIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL MENOR DO QUE 1,5 CM COM COLO LARGO	12
13	04.03.07.017-1	TRATAMENTO DO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO AGUDO COM TROMBECTOMIA MECÂNICA	30

**04.06 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO**  
**04.06.01 CIRURGIA CARDIOVASCULAR**

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	04.06.01.012-9	COLOCAÇÃO DE BALÃO INTRA-AÓRTICO	50
2	04.06.01.053-6	FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL	12
3	04.06.01.056-0	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	12
4	04.06.01.057-9	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/ IMPLANTE DE ELETRODO	50
5	04.06.01.058-7	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	24
6	04.06.01.059-5	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO PARA EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA	50
7	04.06.01.060-9	IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO	24
8	04.06.01.061-7	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO ENDOCAVITÁRIO C/ REVERSÃO P/ EPIMIOCÁRDICO (POR TORACOTOMIA)	50
9	04.06.01.062-5	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO EPIMIOCÁRDICO POR TORACOTOMIA P/IMPLANTE DE ELETRODO	50

10	04.06.01.063-3	IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SITIO TRANSVENOSO	12
11	04.06.01.064-1	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA EPIMIOCÁRDICO	50
12	04.06.01.065-0	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO	240
13	04.06.01.066-8	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA EPIMIOCÁRDICO	50
14	04.06.01.067-6	IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO	36
15	04.06.01.068-4	IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO	50
16	04.06.01.079-0	PLÁSTICA DE LOJA DE GERADOR DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	12
17	04.06.01.085-4	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR	50
18	04.06.01.086-2	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO	12
19	04.06.01.087-0	REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	50
20	04.06.01.091-9	RETIRADA DE SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL	12
21	04.06.01.100-1	TROCA DE CONJUNTO DO SEIO CORONÁRIO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	50
22	04.06.01.101-0	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR TRANSVENOSO	12
23	04.06.01.102-8	TROCA DE ELETRODOS DE DESFIBRILADOR NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	50
24	04.06.01.103-6	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	12
25	04.06.01.104-4	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	50
26	04.06.01.105-2	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO EM CARDIO-DESFIBRILADOR DE CAMARA DUPLA TRANSVENOSO	50
27	04.06.01.107-9	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	50
28	04.06.01.108-7	TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	50
29	04.06.01.109-5	TROCA DE ELETRODOS DE SEIO CORONÁRIO NO CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	50
30	04.06.01.110-9	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA	12
31	04.06.01.111-7	TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTI-SITIO	12
32	04.06.01.112-5	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	40
33	04.06.01.113-3	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	12
34	04.06.01.114-1	TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SITIO	12

35	04.06.01.115-0	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODO DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA	50
36	04.06.01.116-8	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR	50
37	04.06.01.117-6	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DESFIBRILADOR MULTISITIO	12
38	04.06.01.118-4	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA	50
39	04.06.01.119-2	TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS NO MARCAPASSO MULTI-SITIO	50
<b>04.06 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO</b>			
<b>04.06.02 CIRURGIA VASCULAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO SUS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b>	<b>ESTIMATIVA ANUAL</b>
1	04.06.02.004-3	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRA-RENAL	30
2	04.06.02.005-1	ANEURISMECTOMIA TORACO-ABDOMINAL	30
3	04.06.02.007-8	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO PRINCIPAL)	30
4	04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	30
5	04.06.02.030-2	PLASTIA ARTERIAL COM REMENDO (QUALQUER TÉCNICA)	30
6	04.06.02.031-0	PONTE AXILO-BIFEMURAL	30
7	04.06.02.032-9	PONTE AXILO-FEMURAL	30
8	04.06.02.033-7	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AORTICOS	30
9	04.06.02.034-5	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	30
10	04.06.02.035-3	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-FEMURAL	30
11	04.06.02.036-1	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	30
12	04.06.02.037-0	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	30
13	04.06.02.038-8	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	30
14	04.06.02.040-0	RETIRADA DE PRÓTESE INFECTADA EM POSIÇÃO NÃO AÓRTICA	30
15	04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	30
16	04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	30
17	04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	30
18	04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	30
19	04.06.02.059-0	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	30
20	04.06.02.061-2	IMPLANTACAO DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	30

**04.06 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO**  
**04.06.03 CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA**

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	04.06.03.001-4	ANGIOPLASTIA CORONARIANA	60
2	04.06.03.002-2	ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS	250
3	04.06.03.003-0	ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT	432
4	04.06.03.004-9	ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMÁRIA	200
5	04.06.03.005-7	ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE DUPLO STENT EM AORTA/ARTERIA PULMONAR E RAMOS	60
6	04.06.03.006-5	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO	60
7	04.06.03.007-3	ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO (COM IMPLANTE DE STENT)	60
8	04.06.03.008-1	ATRIOSEPTOSTOMIA COM CATETER BALÃO	60
9	04.06.03.009-0	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO CANAL ARTERIAL / FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	60
10	04.06.03.010-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	60
11	04.06.03.011-1	VALVULOPLASTIA AÓRTICA PERCUTÂNEA	60
12	04.06.03.012-0	VALVULOPLASTIA MITRAL PERCUTÂNEA	12
13	04.06.03.013-8	VALVULOPLASTIA PULMONAR PERCUTÂNEA	60
14	04.06.03.014-6	VALVULOPLASTIA TRICUSPIDE PERCUTANEA	60
15	04.06.03.015-4	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL SEPTAL.	12
16	04.06.03.016-2	IMPLANTE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA (TAVI), POR VIA TRANSFEMORAL	12

**04.06 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO**  
**04.06.04 CIRURGIA ENDOVASCULAR**

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	04.06.04.001-0	ALCOOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA DE HEMANGIOMA E MALFORMAÇÃO VENOSAS (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO)	12
2	04.06.04.002-8	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	36
3	04.06.04.004-4	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	12
4	04.06.04.005-2	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (SEM STENT)	240
5	04.06.04.006-0	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	36
6	04.06.04.007-9	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	60
7	04.06.04.008-7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	60

8	04.06.04.009-5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	24
9	04.06.04.010-9	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT NÃO RECOBERTO	60
10	04.06.04.011-7	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	60
11	04.06.04.012-5	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIAS	12
12	04.06.04.013-3	ANGIOPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	12
13	04.06.04.014-1	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	48
14	04.06.04.015-0	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	60
15	04.06.04.016-8	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL E ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE BIFURCADA	12
16	04.06.04.017-6	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORÁCICA COM ENDOPRÓTESE RETA OU CÔNICA	12
17	04.06.04.018-4	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DAS ILÍACAS COM ENDOPRÓTESE TUBULAR	12
18	04.06.04.019-2	EMBOLOGIAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	12
19	04.06.04.020-6	EMBOLOGIAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR ARTÉRIO-VENOSA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	24
20	04.06.04.021-4	EMBOLOGIAÇÃO DE MALFORMAÇÃO VASCULAR POR PUNÇÃO DIRETA (INCLUI DROGAS EMBOLIZANTES)	12
21	04.06.04.022-2	FECHAMENTO PERCUTÂNEO DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS COM LIBERAÇÃO DE COILS	12
22	04.06.04.023-0	FIBRINOLISE INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)	60
23	04.06.04.024-9	FIBRINOLISE PARA EMBOLIA PULMONAR MACICA INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)	60
24	04.06.04.025-7	FIBRINOLISE VISCERAL INTRAVASCULAR POR CATETER (INCLUI FIBRINOLITICO)	60
25	04.06.04.026-5	IMPLANTACAO DE SHUNT INTRAHEPatico PORTOSISTEMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	60
26	04.06.04.027-3	OCLUSÃO PERCUTÂNEA ENDOVASCULAR DE ARTÉRIA / VEIA	60
27	04.06.04.029-0	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZACAO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRAFICO E/OU	60

		ENDOSCOPICO)	
28	04.06.04.030-3	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	36
29	04.06.04.031-1	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	12
30	04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	60
31	04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	12
<b>04.06 CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO</b> <b>04.06.05 ELETROFISIOLOGIA</b>			
ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	04.06.05.001-5	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO	24
2	04.06.05.002-3	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)	12
3	04.06.05.003-1	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL DIREITA)	12
4	04.06.05.004-0	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMALAS DIREITAS, DE TV IDIOPÁTICA, DE VENTRÍCULO DIREITO E VENTRÍCULO ESQUERDO)	24
5	04.06.05.005-8	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)	60
6	04.06.05.006-6	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)	12
7	04.06.05.007-4	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE FIBRILAÇÃO ATRIAL)	60
8	04.06.05.008-2	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL)	60
9	04.06.05.009-0	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL CICATRICAL ESQUERDA)	60
10	04.06.05.010-4	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA ATRIAL ESQUERDA)	12
11	04.06.05.011-2	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR IDIOPÁTICA DO SEIO DE VALSALVA ESQUERDO)	60
12	04.06.05.012-0	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA VENTRICULAR SUSTENTADA COM CARDIOPATIA ESTRUTURAL)	12
13	04.06.05.013-9	ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DE VIAS ANÔMALAS ESQUERDAS)	12
<b>04.15 OUTRAS CIRURGIAS</b> <b>04.15.04 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS GERAIS</b>			

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
01	04.15.04.005-1	DRENAGEM DE COLEÇÕES VISCERAIS / CAVITARIAS POR CATETERISMO	60
<b>04.18 CIRURGIA EM NEFROLOGIA 04.18.01 ACESSO PARA DIÁLISE</b>			
ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	ESTIMATIVA ANUAL
1	04.18.01.004-8	IMPLANTE DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA P/ HEMODIALISE	36
2	04.18.01.005-6	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN NA IRA (INCLUI CATETER)	60
3	04.18.01.006-4	IMPLANTE DE CATETER DUPLO LUMEN P/HEMODIALISE	60

## 7. EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

LOCAL DE USO	EQUIPAMENTO	QUANTITATIVO
FARMÁCIA	Computador	01
	Impressora	01
SRPA	Suporte de soro	10
	Monitores multiparâmetros (que tenham módulo de capnografia, pai e pvc) + respectivos componentes [inclui cabos de pai/pvc bolsa pressurizadora, equipo transdutor de pressão)	05
	Ventiladores pulmonares	05
	Bombas de infusão	10
	Carro de emergência = incluir estetoscópio + lanterna + kits de laringoscópio + desfibriladores + pás de MP temporário (transcutâneo)	01
	Pulmão de teste adulto	01
PRÉ CIRÚRGICOS	Suportes de soro	03
	Cadeira de rodas (OBESO)	01
	Macas	03
	Termômetros	02
	Aparelhos de aferir pressão	02
	Estetoscópios	02
SALA HEMODINÂMICA DA	Carro de Anestesia	01
	Carro de emergência = incluir estetoscópio + lanterna + kits de laringoscópio + Desfibriladores + pás de MP	01

	temporário (transcutâneo)	
	Monitor multiparâmetros (que tenha módulo de capnografia, PAI e PVC) + respectivos componentes (inclui cabos de PAI/PVC bolsa pressurizadora, equipo transdutor de pressão)	01
	Suportes de Soro	02
	Bombas de Infusão	02
ARCO CIRÚRGICO	Carro de Anestesia	01
	Carro de emergência = incluir estetoscópio + lanterna + kits de laringoscópio + Desfibriladores + pás de MP temporário (transcutâneo)	01
	Monitor multiparâmetros (que tenha módulo de capnografia, PAI e PVC) + respectivos componentes [inclui cabos de PAI/PVC bolsa pressurizadora, equipo transdutor de pressão)	01
	Suportes de Soro	02
	Bombas de Infusão	02
COPA	Geladeira	01
	Microondas	01
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Computadores	02
	Impressora	01
COPA DA UTI	Geladeira	01
UTI	Ventiladores Pulmonares contendo 08 kits de traqueias	08
	Monitores multiparâmetros (que tenham módulo de capnografia, PAI e PVC) + respectivos componentes (inclui cabos de PAI/PVC bolsa pressurizadora, equipo transdutor de pressão)	08
	Monitor de débito cardíaco	01
	Negatoscópio	01
	Suporte de Soro	24
	Bombas de Infusão	32
	Bombas de Dieta	08
	Gasômetro	01
	Aparelho de ECG	01
	Aspirador portátil	01
	Ventilador pulmonar de transporte + maleta de transporte	01
	Monitor de transporte	01
	Cuffômetro	02
	Foco portátil	01
Carro de Emergência + Desfibriladores + pás de MP	01	

		temporário (transcutâneo)	
		Pulmão de teste adulto	01
ISOLAMENTO DA UTI		Bombas de Infusão	04
		Monitor multiparâmetros (que tenham módulo de capnografia, PAI e PVC) + respectivos componentes (inclui cabos de PAI/PVC bolsa pressurizadora, equipo transdutor de pressão)	01
		Ventilador Pulmonar, contendo kit de traqueia.	01
		Suportes de Soro	03
ENFERMARIA 2/1		Suporte de Soro	12
		Bombas de Infusão	12
		Aparelhos de aferir pressão	04
		Estetoscópios	04
		Termômetros	04
		Aparadeiras	12
		Bingos	12
POSTO DE ENFERMAGEM DAS ENFERMARIAS		Computadores	02
		Impressora	01
POSTO DE ENFERMAGEM DA UTI		Computadores	03
		Impressora	01
COORDENAÇÃO DA UTI		Computadores	02
		Impressora	01
DEMAIS EQUIPAMENTOS		Glicosímetros	06
		Oftalmoscópio	01
		Otoscópio	01
		Bougies	04

## 8. MOBILIÁRIOS DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA

LOCAL DE USO	MOBILIÁRIO	QUANTITATIVO
FARMÁCIA	Mesa	01
	Cadeira	01
	Estantes de Metal	04
ARSENAL	Estantes	02
SRPA	Camas	05
	Cadeiras	03

	Escadas	05
PRÉ CIRÚRGICOS	Estantes	02
	Armário Suspenso	01
	Escadas	03
SALA DA HEMODINÂMICA	Cadeiras Giratórias	02
	Mesas Auxiliares Cirúrgicas	02
	Escada	01
ARCO CIRÚRGICO	Mesas Auxiliares Cirúrgicas	02
	Cadeiras Giratórias	02
	Escada	01
COPA	Mesa	01
	Cadeiras	04
	Armário Suspenso	01
ESTAR MULTIPROFISSIONAL	Beliches	04
	Armário	01
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Mesas	02
	Cadeiras	02
	Armários	02
ESTAR MÉDICO	Camas	02
	Armário	01
REPOUSO DA UTI	Beliches	03
	Armário	01
COPA DA UTI	Cadeiras	04
	Mesa	01
	Armário Suspenso	01
UTI	Camas	08
	Armários de Cabeceira	08
	Mesas de Apoio (mayo)	08
	Escadas	08
	Aparadeiras	08
	Coxins variados	
ISOLAMENTO DA UTI	Cama	01
	Aparadeira	01
	Mesa de Apoio (Mayor)	01
	Armário de Cabeceira	01
	Escada	01

ENFERMARIA 2/1	Camas	12
	Poltronas	12
	Mesas de alimentação	12
	Cadeiras de rosa (obeso)	02
	Cadeiras de banho	02
	Armários Individuais	12
	Macas para transporte	02
	Coxins variados	
	Escadas	12
POSTO DE ENFERMAGEM DAS ENFERMARIAS	Cadeiras Giratórias	04
ROUPARIA	Armários	02
POSTO DE ENFERMAGEM DA UTI	Cadeiras	06
COORDENAÇÃO DA UTI	Mesas	02
	Cadeiras	02
	Armário	01

## 9. EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA SES

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	Nº DE SÉRIE
FOCO CIRÚRGICO	02	BARRFAB	BFH2	7600822
		BARRFAB	BFH2	7570822
ARCO CIRÚRGICO	01	PHILIPS	718133	5750
HEMODINÂMICA	1	SIEMENS	ARTIS FLOOR ZEE	138580
CARRO ANESTESIA DE	02	DRAGER	FABIUS PLUS XL FULL	ASRJ – 0099
		DRAGER	FABIUS PLUS XL FULL	ASRJ – 0102
POLÍGRAFO	01	TEB	TEB SP12	221100505

MONITOR DE COAGULAÇÃO	03	FAJ	MCA PLUS	MCA 1739
		FAJ	MCA PLUS	MCA 1740
		FAJ	MCA PLUS	MCA 1741
VENTILADOR PULMONAR	06	INTERMED	IX5	IX520220718719
		INTERMED	IX5	IX520220718705
		INTERMED	IX5	IX520220718718
		INTERMED	IX5	IX520220718698
		INTERMED	IX5	IX520220718707
		INTERMED	IX5	IX520220718709

**OBS.: A responsabilidade integral pela manutenção e substituição dos equipamentos da SES será da Contratada.**

Aracaju, 11 de maio de 2026

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P8WZ-WPIQ-PL06-HAEV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Vanessa Lima de Jesus \*\*\*63686\*\*\* COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 11/05/2026 09:24:43 (Docflow)